



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 024/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar e Assistente, realizado em conformidade com o Edital nº 079/2022, alterado pelas Portarias nºs 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, de acordo com os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV, referidos no artigo anterior desta Resolução, correspondem, respectivamente, às Listas I, II, III e IV, indicadas no subitem 11.4 do Edital nº 079/2022, contendo os nomes dos candidatos e candidatas classificados(as), conforme abaixo:

- I. Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;
- II. Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra, vagas reservadas para pessoas com deficiência) em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso;
- III. Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

IV. Lista IV: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram.

Art. 3º A aprovação neste Concurso não cria, para o(a) candidato(a), direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, irá respeitar a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme listas referidas nos incisos I a IV do artigo anterior desta Resolução, observando as disposições dos subitens 13.2, 13.2-A e 13.2-B do Edital 079/2022, procedendo-se a reserva de vagas para a população negra e para as pessoas com deficiência, e irá cumprir os procedimentos de provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia.

Art. 4º A ordem de convocação para nomeação dos candidatos e candidatas aprovados e aprovadas, por área de conhecimento/matéria/disciplina, será publicada, no Diário Oficial do Estado, até o dia **02 de julho de 2022**.

Parágrafo Único Os candidatos e candidatas aprovados e aprovadas serão convocados(as) e nomeados(as) de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, observando-se as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) com o resultado do concurso público, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução, poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, através do *e-mail* concursos@uesb.edu.br, no período de **24 a 27 de junho de 2022**, respeitando-se os procedimentos indicados no Edital 079/2022.

Art. 6º Fica alterado o período para interposição de recursos, indicado no Cronograma (item 16 do Edital 079/2022) conforme abaixo:

- Onde se lê: “Prazo de recurso contra o resultado de homologação 24 a 25 de junho de 2022”;



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Leia-se: “Prazo de recurso contra o resultado final do Concurso 24 a 27 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Em razão da alteração do prazo de recurso, fica, consequentemente, alterado o subitem 12.3 do Edital nº 079/2022, conforme abaixo:

- Onde se lê: “Recursos interpostos após as 23h59 do dia 25 de junho de 2022 não serão analisados”;

- Leia-se: “Recursos interpostos após as 23h59 do dia 27 de junho de 2022 não serão analisados.”

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de junho de 2022.

**Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe**

AD PLENAM VITAM